



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral
Diretoria de Controle Interno

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100268.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Aquisição e instalação de grades de segurança para Núcleo de Ariquemés (URGENTE)

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 131/2024/DPG/DPG-DCI

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para fins de contratação de serviço de execução e instalação de grades para as esquadrias do núcleo da Defensoria Pública do Estado na comarca de Ariquemés/RO, conforme Termo de Referência n. 16/2024 (0361171).

Após emissão do Relatório de Conformidade 108 (0368121), a SGAP encaminhou os autos ao Departamento de Contabilidade para averiguação dos empenhos já emitidos para a mesma natureza e subelemento de despesa e, concomitantemente, à Diretoria Administrativa, ao Departamento de Aquisições e à Comissão Permanente de Compras e Licitação, para as providências apontadas no Parecer Jurídico n.º 25/2024-PGE/DE.

Nota-se terem sido realizadas diligências com as três empresas que apresentaram as melhores propostas, a fim de verificar a regularidade das certidões. Conforme Informação Id. 0372262, a terceira colocada renovou sua proposta e está com as certidões vigentes.

De acordo com a Justificativa Id. 0372703, diante da impossibilidade de obtenção dos documentos de habilitação da primeira e segunda colocadas, imperativa é a contratação da empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARINGÁ, CNPJ: 12.382.112/0001-33, pelo valor de R\$ 9.015,00.

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão emitiu Informação (0373001), em que informa sobre o reforço da reserva orçamentária em razão da alteração da proposta de fornecimento, e declara a adequação orçamentária e financeira da despesa.

Por meio do Despacho Id. 0374629, a SGAP aprovou o Adendo Modificador n.º 2 ao Termo de Referência n.º 16/2024, e determinou a remessa dos autos a esta Diretoria de Controle Interno.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Conforme relatado, não foi possível concretizar a contratação da

empresa METAL ART'S SERRALHERIA LTDA, CNPJ: 45.921.693/0001-93, que ofereceu o menor valor para o serviço, haja vista as pendências identificadas em certidão de débitos junto ao fisco municipal. De acordo com a Certidão Id.0371246, o Departamento de Aquisições esteve em contato com a empresa, desde o dia 07/02/2024, a fim de que regularizasse a pendência relativa à certidão negativa de tributos municipais.

Em contato com a Prefeitura de Ariquemes, porém, verificou-se que ainda havia débito não regularizado, havendo informação de que se aguardaria, até 29/02/2024, para eventual correção da pendência pela empresa.

O Núcleo de Ariquemes registrou, ainda, na Certidão Id. 0372206, que em visita à empresa Serralheria Diamante, verificou-se que não possuía todas as certidões.

Após contato com a terceira colocada, o Departamento de Aquisições registrou que a empresa renovou sua proposta para o objeto e está com as certidões vigentes, o que viabilizaria sua contratação (0372262).

Deste modo, a Comissão Permanente de Compras e Licitação elaborou Justificativa de Dispensa de Licitação (0372703), apontando como necessária a contratação da empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARINGÁ, CNPJ: 12.382.112/0001-33, que ofertou proposta no valor de R\$ 9.015,00 (0372249).

Constata-se que referido montante permanece adequado ao valor máximo estipulado pelo Decreto n. 11.871/2023, vigente a partir de 01/01/2024, segundo o qual o montante de R\$ 59.906,02 deve ser considerado como limite nas hipóteses de dispensa de licitação (art. 75, II, Lei n. 14.133/2021).

Ademais, a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão juntou Informação (0373001) sobre a emissão de reforço da reserva orçamentária em razão da alteração da proposta de fornecimento, e declarou a adequação orçamentária e financeira da despesa.

Registre-se, ainda, que o Departamento de Contabilidade (0372202) esclareceu não haver, para o exercício de 2024, na UG-30001-DPE/RO, empenhos emitidos. De igual modo, não foram identificados, no que concerne à UG 300011-FUNDEP/RO, empenhos emitidos para o exercício de 2024.

No que se refere à regularidade fiscal da empresa VIDRAÇARIA E SERRALHERIA MARINGÁ, vejamos o quadro a seguir:

CERTIDÕES	SIM (ID)	NÃO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	0372215		28/07/2024	
De Tributos Estaduais	0372215		29/04/2024	
De Tributos Municipais	0372215		25/03/2024	
De Regularidade do FGTS	0372215		28/03/2024	
De Regularidade Trabalhista	0372215		28/07/2024	

QUADRO 01 - ANÁLISE DOCUMENTAL (Fonte: ID 0372215, Processo SEI n. 3001.100268.2024)

Da análise das certidões juntadas aos autos, conclui-se pela regularidade fiscal da empresa, na medida em que não constam pendências e as certidões estão válidas e vigentes, pelo que inexistem apontamentos a serem feitos por esta Diretoria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Diretoria de Controle Interno expressa opinião no sentido de **atestar a conformidade** dos procedimentos em análise.

Por fim, destaca-se que esta manifestação tem caráter opinativo, com a finalidade de auxiliar o gestor no controle da legalidade dos atos a serem praticados, de modo que somente ao gestor compete avaliar a conveniência e a oportunidade da prática de atos administrativos.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, encaminhando os autos para apreciação superior.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

Lucas da Cruz Costa
Controlador Interno

Mayra Carvalho Torres Seixas
Diretora de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Torres Seixas, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas da Cruz Costa, Controlador(a) Interno(a)**, em 04/03/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0374699** e o código CRC **7CCC64FE**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100268.2024.

Documento SEI nº 0374699v17